

ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ANO DE 2026

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA: Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco, Filipe Lemser, Felipe Ciola e Gustavo Rossa Camelo, estando presente a Coordenadora da CTCA, Sabrina Nunes Cataneo Maestri, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **ITEM 1) Apresentação de Relatoria - TC nº 202/2020 - CARBUSS INDÚSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA.** Valor de R\$ 145.708,40 (IMA 65978/2019); **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 250/2022 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A - LD 138 kV Joinville – São Francisco do Sul (Trecho II).** Valor de R\$ 351.804,56 (IMA 40371/2022); **ITEM 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 001/2024 - ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.** Valor de R\$ 21.946,82 (IMA 9351/2024); **ITEM 4) Apresentação de Relatoria - TC nº 014/2025 - CONSTRUTORA NUNES LTDA.** - CONSTRUTORA NUNES LTDA. Valor de R\$ 93.105,00 (IMA 40986/2025); **ITEM 5) Assuntos gerais. Dando início à reunião,** a Coordenadora da CTCA agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Executiva, Renata Chaves, que iniciou a reunião com a apresentação do **ITEM 1** da pauta **Apresentação de Relatoria - TC nº 202/2020 - CARBUSS INDÚSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA.** Valor de R\$ 145.708,40 (IMA 65978/2019). O Sr. Felipe Ciola, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando que o empreendimento não afeta unidade de conservação ou sua zona de amortecimento; considerando que não houve indicação de aplicação por parte do Estudo de Impacto Ambiental e da Consulta Pública; considerando o depósito dos recursos conforme Art. 135-C, I, Lei 14675/2009; considerando o Termo nº 4/2022/IMA/GEBIO, que previu o repasse de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para manutenção do CETAS/SC e o pagamento realizado em 24 de março de 2022; considerando a destinação de recursos em caráter de emergência pelo Ofício nº 534/2022/IMA/CTCA para instalação de aparelhos de ar-condicionado em veículos de resgate de fauna, e a ausência de repasse de recursos referentes a este objeto; considerando que não houve destinação de recursos para regularização fundiária; considerando o saldo remanescente da compensação ambiental no valor de R\$ 205.489,30 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: R\$ 72.854,20 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no Termo, para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC); R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para manutenção do CETAS/SC, conforme execução já realizada no âmbito do Termo nº 4/2022/IMA/GEBIO e R\$ 100.635,10 (cem mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), acrescido dos eventuais rendimentos financeiros auferidos até a data dos efetivos depósitos, para a gestão, manutenção e implementação das Unidades de Conservação a serem depositados na conta de Gestão e Manejo das Unidades de Conservação (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 250/2022 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A - LD 138 kV Joinville – São Francisco do Sul (Trecho II).** Valor de R\$ 351.804,56 (IMA 40371/2022). O Sr. Filipe Lemser, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando a legislação aplicável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art.135-D do Código Estadual do Meio Ambiente, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação ambiental; considerando a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC; Recomenda-se a destinação da totalidade do valor da compensação ambiental, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor da compensação para Regularização Fundiária, a serem depositados na conta de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais (IMA/SNUC) e 50% (cinquenta por cento) do

valor da compensação para a gestão, manutenção e implementação das Unidades de Conservação, a serem depositados na conta de Gestão e Manejo das Unidades de Conservação (UC/IMA/SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria.

ITEM 3) Apresentação de Relatoria - TC nº 001/2024 - ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A. Valor de R\$ 21.946,82 (IMA 9351/2024). O Sr. Bruno De Lorenzi

Cancelier Mazzucco, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando a legislação incidente sobre o tema; considerando que não houve indicações no anexo II; considerando o documento RELATORIA CTCA001/2024 – 08/10/2024; considerando as destinações pretéritas; considerando que existem áreas nas Unidades de Conservação do Estado necessitando de regularização fundiária; considerando a obrigatoriedade de destinar 50% para regularização fundiária; considerando os dados consolidados referentes ao Formulário de Requerimento para Acessar Recursos de Compensação Ambiental; considerando que consta no processo o instrumento de quitação emitido pelo IMA, o qual certifica que os pagamentos devidos pela ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A. já foram integralmente realizados e recolhidos divididos da seguinte forma: R\$ 10.973,41 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) depositados na conta denominada “IMA REG FUNDIARIA UCS”, para fins de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais, cumprindo a destinação prioritária e obrigatória estabelecida pelo art. 135-D da Lei Estadual nº 14.675/2009; e R\$ 10.973,41 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) depositados na conta denominada “IMA GESTAO E MANEJO UC”, voltados ao suporte das despesas operacionais e estruturais das Unidades de Conservação; considerando que constatou-se a inexistência de saldos a descoberto ou de unidades com necessidades financeiras urgentes que demandem realocação; Recomenda-se a manutenção da destinação já realizada e consolidada no instrumento de quitação. Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria.

ITEM 4) Apresentação e Relatoria - TC nº 014/2025 - CONSTRUTORA NUNES LTDA. - CONSTRUTORA NUNES LTDA. Valor de R\$ 93.105,00 (IMA 40986/2025). O Sr.

Gustavo Rossa Camelo, relator do item, apresentou a seguinte proposição: considerando que o empreendimento não afeta diretamente unidade de conservação ou zona de amortecimento; considerando, entretanto, a proximidade da atividade com a Reserva Biológica do Aguaí, unidade de conservação de proteção integral localizada na mesma região hidrográfica e inserida no Bioma Mata Atlântica; considerando a necessidade de observar a diretriz de destinação prioritária para a regularização fundiária de unidades de conservação estaduais, conforme o art. 135-D da Lei Estadual nº 14.675/2009; considerando o instrumento de quitação emitido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, o qual certifica que os pagamentos devidos pela Construtora Nunes Ltda. já foram integralmente realizados e recolhidos na proporção regulamentar de 50% / 50% (cinquenta por cento por conta), divididos da seguinte forma: R\$ 46.552,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) depositados na conta denominada “IMA REG FUNDIARIA UCS”, para fins de regularização fundiária das unidades de conservação estaduais, cumprindo a destinação prioritária e obrigatória estabelecida pelo art. 135-D da Lei Estadual nº 14.675/2009; e R\$ 46.552,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) depositados na conta denominada “IMA GESTAO E MANEJO UC”, voltados ao suporte das despesas operacionais e estruturais das Unidades de Conservação; considerando a inexistência de saldos a descoberto ou de unidades com necessidades financeiras urgentes que demandem realocação; Recomenda-se a manutenção da destinação já realizada e consolidada no instrumento de quitação. Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria.

ITEM 5) Assuntos gerais. Foi informado aos presentes que, sempre que se fizer necessária a movimentação de recursos entre as contas das Unidades de Conservação, a Gerência Financeira comunicará a Secretaria Executiva da CTCA, a fim de possibilitar o acompanhamento da movimentação e da gestão dos recursos de compensação ambiental. Nada

mais havendo a tratar eu, Renata Barcelos Chaves, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada.

Florianópolis, dois de julho de dois mil e vinte e seis.

Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco
Membro

Felipe Ciola
Membro

Filipe Lemser
Membro

Gustavo Rossa Camelo
Membro

Sabrina Nunes Cataneo Maestri
Coordenadora

Renata Barcelos Chaves
Secretária Executiva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3ZBG412Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA BARCELOS CHAVES (CPF: 041.XXX.569-XX) em 02/07/2026 às 17:21:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:54 e válido até 13/07/2118 - 14:59:54.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO ROSSA CAMELO (CPF: 009.XXX.363-XX) em 02/07/2026 às 17:24:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:51 e válido até 13/07/2118 - 14:02:51.

(Assinatura do sistema)



SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 02/07/2026 às 17:31:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.

(Assinatura do sistema)



FELIPE CIOLA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 02/07/2026 às 17:45:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)



BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCCO (CPF: 009.XXX.019-XX) em 02/07/2026 às 17:46:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/08/2020 - 14:50:03 e válido até 31/08/2120 - 14:50:03.

(Assinatura do sistema)



FILIPE LEMSER (CPF: 040.XXX.459-XX) em 03/07/2026 às 11:01:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDAyNzcyXzI3NzJfMjAyNI8zWkJHNDEyWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00002772/2026** e o código **3ZBG412Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESPACHO n° 1655/2026/IMA/GABP

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **IMA 00002772/2026**

Manifesto ciência sobre o conteúdo da Ata da 6ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do ano de 2026, realizada em 02 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C25E3D4C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR (CPF: 038.XXX.625-XX) em 03/07/2026 às 17:56:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:47:13 e válido até 24/07/2120 - 13:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDAyNzcyXzI3NzJfMjAyNI9DMjVFM0Q0Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00002772/2026** e o código **C25E3D4C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.